



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Através do Fundo Municipal de Saúde Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa à AV. Santo Antônio nº 255, Centro, na Cidade de JARDINÓPOLIS - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.436.039/0001-72, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURO FRANCISCO RISSO, portador do CPF nº 729.799.849-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME, com sede na Av. Francisco Perondi, 127, sala 01, na cidade de Flor da Serra do Sul – PR CEP 85618-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 19.286.537/0001-98, neste ato representado por seu representante legal Sr. RAFAEL NICOLODI, inscrito no CPF Nº. 086.081.529-32, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, contratam conforme as cláusulas contratuais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica ADITIVADO o valor de R\$ 32.112,12 (trinta e dois mil cento e doze reais com doze centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 2.676,01 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais com um centavo).

2.1.1 O valor aditivado refere-se à licença de utilização do sistema, reajustada pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência do mês de abril/23, ou seja, 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento).

2.2 O prazo de vigência do presente aditivo será de 27/05/2023 a 26/05/2024.

2.3 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: Processo Administrativo Nº. 01/2023 - Dispensa de Licitação Nº. 01/2023

05	001	2019	3339040010000	Locação de equipamentos e softwares	182	150010020000
----	-----	------	---------------	-------------------------------------	-----	--------------

Órgão - Unidade – Ação –Elemento e subelemento – Descrição – dotação - Fonte de Recursos/vínculo.

2.4 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 25 de maio de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

RAFAEL NICOLODI
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

CLÉBER DA SILVA
Fiscal de Contratos